



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.454/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.454**, em **20** de **SETEMBRO** de **2022**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do "Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022", evento esportivo realizado entre os meses de abril à novembro de 2022.

I- Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II- Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

III- Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

IV- Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo único. A inscrição para participar do “Campeonato Comunitário de Futebol 2022” somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Ficha 712, Fonte 1001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Sa.
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio apro
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 30 de 09 de 22



Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do "Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2022", evento esportivo realizado entre os meses de abril à novembro de 2022.

I- Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II- Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

III- Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

IV- Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo único. A inscrição para participar do "Campeonato Comunitário de Futebol 2022" somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio.